



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 094/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT E A EMPRESA VM ENGENHARIA EIRELI EPP.

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e quatro (2024), no Gabinete do Prefeito do Município de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal interino nomeado através da Portaria nº 016 de 11 de janeiro de 2024, o Vereador Sr. **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1666884-7 - SSP/MT e do CPF/MF nº 008.909.571-50, residente e domiciliado à Rua Rochemback, 76 – Bairro Sol Nascente Itauba – MT, CEP: 78.510-000, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADA e a Empresa **VM ENGENHARIA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32469914000192 e Inscrição Estadual nº 13.751.781-5, com sede na Av. Archimedes Pereira Lima, nº 870 – Apt. 504 Edifício Garden 3 Américas, Bairro Jardim Leblon, CEP. 78.060-040, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo proprietário Sr. VINICIUS DA SILVA MATTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 18759645 SSP/MT e do CPF nº 019.013.631-63, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, resolvem aditar e ajustar o Contrato de execução de obra nº 094/2022, que tem como objeto a **Execução da Obra de Construção do Núcleo da Polícia Militar e Condomínio Residencial Militar da PMMT no Município de Itaúba/MT**, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos e Projetos Planta da Concorrência nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica acrescentada a “Cláusula Quinta” do Contrato Original, **60 (sessenta) dias corridos** no prazo de vigência original, com início em 26 de janeiro de 2024 com término em 26 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

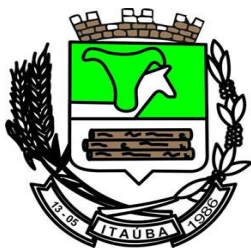
Fica acrescentada o prazo de execução descrito no Item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato Original, por **30 (trinta) dias corridos**, com início em 15 de janeiro de 2024 e término em 14 de fevereiro de 2024 para a conclusão da obra de construção do **Núcleo da Polícia Militar**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica acrescentada o prazo de execução descrito no Item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato Original, por **60 (sessenta) dias corridos**, com início em 15 de janeiro de 2024 e término em 15 de março de 2024, para a conclusão da obra de construção do **Condomínio Residencial Militar da PMMT**.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 § 1º inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração e por acordo entre as partes. O Aditivo se justifica em razão da solicitação pela Secretaria Municipal da necessidade de permanência contratual para conclusão da obra, considerando o motivo justificado via Ofício pela Empresa Contratada.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

CLÁUSULA SEXTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÕES	Data de validade	Nº da Certidão
CRF / FGTS	26/01/2024	2023122802555473282070
RFB/PGFN	27/02/2024	4273.8BD4.84FF.5DA4

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em **15 de julho de 2022**, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
SILVIO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

CONTRATADA: VM ENGENHARIA EIRELI EPP
VINICIUS DA SILVA MATTOS
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

MARCIA MESQUITA AZEVEDO
CPF:007.386.411.03

LÚCIO MORELATO
CPF:558.329.119-20

VISTO EM ____ / ____ / ____

ASSESSORIA JURÍDICA

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br